

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS – COMEF 2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF) é um evento realizado pela parceria entre o Centro Acadêmico Maria Augusta Estrella (CAMAÉ) e o Centro Universitário Municipal de Franca (UNIFACEF).

1.2. O COMEF tem, como um de seus objetivos, alavancar produções científicas e promover o intercâmbio entre diversas modalidades do conhecimento na área da saúde.

1.3. A Comissão Científica torna público este edital que dispõe sobre as regras para inscrição e elaboração de trabalhos científicos que serão apresentados nos dias 7 e 8 de novembro, à ocasião do COMEF.

2. PRAZOS

2.1. O prazo para submissão dos trabalhos será do dia 15 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 25 de outubro de 2019.

2.2. Não serão aceitos trabalhos enviados após a data limite estabelecida.

2.3. Os resultados dos trabalhos aprovados serão publicados no site do COMEF a partir do dia 01 de novembro de 2019.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não foram apresentados em outros eventos científicos ou já publicados em meios de divulgação científica.

3.2. Poderão ser inscritos trabalhos de autoria de acadêmicos – regularmente matriculados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC –, médicos, residentes e demais profissionais da saúde.

3.3. A inscrição dos trabalhos será feita por meio do envio do **resumo expandido (explicado item 4.5)** dos mesmos através do site do congresso.

3.4. Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.

3.5. Cada trabalho poderá conter no máximo quatro (4) autores. Sendo que desses, um (1) deverá ser **orientador** e um (1) será **autor principal** e os demais serão considerados **coautores**.

3.5.a. Obrigatoriamente, um dos autores deverá estar inscrito no congresso.

3.5.b. Cada congressista poderá ser autor principal de, no máximo, três (3) trabalhos.

3.5.c. Não há limite para coautorias.

3.6. Qualquer um dos autores poderá fazer a apresentação do trabalho, exceto o orientador.

3.7. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente através do site do COMEF até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2019.

3.8. A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores, orientador.

3.9. Após a submissão do trabalho, não será possível qualquer tipo de edição ou alteração.

3.10. Os trabalhos aprovados serão publicados nos anais do congresso e em forma de periódico.

3.11. Para inscrição de cada trabalho será cobrada uma taxa no valor de R\$ 10 (dez) reais. Somente após a efetivação do pagamento é que o trabalho poderá ser inscrito no site do COMEF.

3.12. O pagamento será realizado mediante depósito bancário e poderá ser **realizado** até o dia 23 de outubro de 2019 e a **submissão** ser feita até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2019.

3.13. Os membros da Comissão Científica do I Congresso Médico Estudantil de Franca - estudantes e professores avaliadores - poderão participar dos trabalhos científicos, porém estarão excluídos de participarem de processos de avaliatórios direta e/ou indiretamente dos trabalhos de sua autoria e/ou participação.

3.14. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste edital.

3.15. O autor apresentador deverá inserir em local pré-determinado o site do COMEF, no momento da inscrição de seu trabalho, o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho. O modelo está disponível no site do COMEF, na sessão de trabalhos. O (s) autor (es) que não entregar (em) o termo conforme descrito no item não terão seus trabalhos eventualmente publicados nos periódicos do congresso.

4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

4.1. Serão aceitos: relato de caso clínico; relato de experiência e pesquisas científicas.

4.2. O autor deverá identificar, no momento da inscrição do trabalho, a qual modalidade seu trabalho pertence.

4.3. Os resumos serão dispostos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Educação no contexto universitário
- b) Saúde coletiva/atenção básica
- c) Clínica médica (adulto e pediátrico)
- d) Clínica cirúrgica e Urgência e emergência

4.4. No momento da submissão do trabalho deverá ser identificado a qual área temática ele pertence, conforme o item 4.3 deste edital.

4.5. Os resumos enviados deverão seguir a modalidade “ **Resumo expandido**”.

4.6. Os resumos deverão seguir às seguintes orientações:

4.6.a. Escritos em português do Brasil.

4.6.b. Formatação: Arial, tamanho 12, espaçamento 1 entre as linhas, margem simples (superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm, direita 3 cm).

4.6.c. Deverão conter no mínimo **3.000 caracteres** e no máximo **5.000 caracteres** (incluídos os espaços). O título, nome dos autores, filiação institucional e palavras-chave não serão contados.

4.6.d. O título deverá conter no máximo 200 caracteres.

4.6.e. Deverão ser apresentadas três palavras-chave que constem na lista do DeCs (descritores de ciências da saúde).

4.7. Os resumos deverão conter, na sequência: **Título, Autoria, Resumo simples, Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Metodologia, Discussão, Conclusão e Referências.**

4.8. Os resumos incluídos na modalidade de ‘Relato de Caso’ ou ‘Relato de Experiência’ deverão conter: Título, Autoria, Resumo simples, Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Relato de Caso/Experiência, Discussão, Conclusão e Referências.

4.9. As referências utilizadas para realização do trabalho deverão ser apresentadas em formato Vancouver.

4.10. As pesquisas realizadas com seres humanos ou animais devem ser aprovadas por um comitê de ética em pesquisa e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos” e ser anexada junto ao trabalho.

4.11. Não é permitido utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadro ou demais ilustrações nos resumos, estando estes permitidos no momento da apresentação oral.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão julgados por Comissão Avaliadora previamente selecionada pela Diretoria Científica do COMEF.

5.2. Os trabalhos que não seguirem as normas citadas serão considerados desclassificados.

5.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: Ineditismo, fundamentação teórica e metodológica, adequação às normas do presente edital, relevância do trabalho à sociedade e comunidade acadêmica, emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho, clareza dos resultados apresentados.

5.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site do COMEF a partir do dia 01 de novembro de 2019 e posteriormente publicados nos anais do congresso.

5.5. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no COMEF por algum dos autores excluindo o orientador em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informado previamente aos autores.

5.6 Não serão disponibilizados aos autores quaisquer formas de carta ou justificativa pelo eventual não aceite de seu(s) trabalho(s).

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no I Congresso Médico Acadêmico de Franca serão apresentados na forma de **modalidade oral**.

6.2. As salas e horário para apresentação estarão disponíveis em meio eletrônico através do site do COMEF a partir do dia 05 de novembro de 2019.

6.3. O apresentador do trabalho deverá ser obrigatoriamente um dos autores, exceto o orientador.

6.4. O autor-apresentador deverá comparecer à sala de apresentações com trinta (30) minutos de antecedência do horário estipulado para início da apresentação. Não serão permitidos atrasos.

6.5. A organização do COMEF se prestará a oferecer aos apresentadores toda a infraestrutura de computadores, projetores, cabos, caixas de som e demais itens.

6.6. O apresentador deverá levar seu trabalho salvo em pen-drive para exposição.

6.7. A apresentação será feita sob a forma de slides digitais, através de arquivo em formato PPTX (Power Point).

6.8. O tempo máximo de apresentação será de quinze (15) minutos

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A banca examinadora das apresentações orais será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do COMEF.

7.2. As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservada o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.

7.3. Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.

7.4. Os trabalhos serão avaliados por meio de formulário padronizado.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os melhores trabalhos apresentados serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

8.2. Somente os três (3) primeiros trabalhos serão premiados e receberão certificado de Menção Honrosa.

8.3. Os prêmios serão divulgados ao final do evento, no dia 09 de novembro de 2019.

8.4. O melhor trabalho (primeiro lugar) receberá ainda o “Prêmio Dr. Ismael Alonso y Alonso”.

8.5. O primeiro lugar receberá uma gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais); o segundo lugar R\$ 200,00 (duzentos reais) e o terceiro lugar R\$100,00 (cem reais)

9. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

9.1. Serão emitidos certificados de apresentação para os autores e coautores dos trabalhos que estiverem presentes no momento da apresentação de seus trabalhos.

9.2. A participação em pelo menos 75% do evento garante o certificado de ouvinte.

9.3. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico no site do evento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Em hipótese alguma haverá ressarcimento do valor pago pela inscrição do trabalho.

10.2. Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Científica do I COMEF.



COMEF 2019